



### ESTADO DE GOIÁS CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO GRUPO ESPECIAL DE AUDITORIA E INSPEÇÃO DE CONTRATOS

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação (lanche, refrigerante e suco) para cerca de 250 (duzentos e cinquenta) servidores que participarão do evento: II Seminário de Gestão e Fiscalização Contratual promovido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás, que tem como público alvo principalmente os gestores e fiscais de contratos, a ser realizado no Auditório Mauro Borges, no Subsolo do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, no dia 17 de agosto de 2022 às 17h.

# 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se por proporcionar uma confraternização, troca de experiências e *networking*, entre os participantes do II Seminário de Gestão e Fiscalização Contratual - <u>evento de capacitação</u> para servidores públicos.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### Caberá ao CONTRATANTE:

- 3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- 3.2. Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças à CONTRATADA, através de fax ou e-mail.
- 3.3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega do produto;
- 3.4. Verificar se o produto entregue pela CONTRATADA atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 3.5. Notificar à **CONTRATADA**, formalmente, caso o produto esteja em desconformidade com o estabelecidos neste Termo de Referência, para que essa proceda a troca do mesmo;
- 3.6. Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

# Caberá à CONTRATADA:

- 3.7. Entregar o objeto da contratação ao CONTRATANTE de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.8. Responsabilizar-se pela entrega produto, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 3.9. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do produto, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;
- 3.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 3.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE** referente ao produto adquirido pela Controladoria-Geral do Estado;
- 3.12. Providenciar a troca do produto, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso verifique-se que o mesmo não atende as especificações estatuídas neste Termo de Referência;
- 3.13. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com o produto objeto da contratação.

# 4. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Lanche (salgados e quitandas)	2.000	UND.	salgados e quitandas diversas (enroladinho de queijo, americano, esfirra, empada, pão de queijo, biscoito de queijo, broa, rosca húngara, bolo)	1,10	2.200,00

Refrigerante de 2 litros	25	UND.	Refrigerante Coca e Guaraná, normal e zero	12,00	300,00
Suco de 1 litro	25	UND.	Suco diversos sabores, preferencialmente caju e uva	10,00	250,00
Guardanapo de papel (pacote)	5	UND.	Guardanapo de papel	2,00	10,00
Copo descartável (pacote)	3	UND.	Copo descartável 200ml	6,50	19,50
TOTAL (R\$)	2.779,50				

- 4.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 2.779,50** (dois mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme propostas comerciais anexas.
- 4.2. A alimentação será servida no evento: **Il Seminário de Gestão e Fiscalização Contratual,** a ser realizado no Auditório Mauro Borges, no Subsolo do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, no dia 17 de agosto de 2022 às 17h.
- 4.3 Os salgados devem ser entregues assados e aquecidos e as bebidas deverão estar refrigeradas, prontos para consumo.

#### 5. DA ENTREGA

A entrega deverá ser feita no local do evento: Auditório Mauro Borges, no Subsolo do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, no dia 17 de agosto de 2022 às 16h30.

### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2022.15.01.04.122.4200.4243 (Gestão e Manutenção); Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03/15000100.

## 7. DO PAGAMENTO:

A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada à Superintendência de Gestão Integrada.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo Grupo Especial de Auditoria e Inspeção de Contratos da Controladoria-Geral do Estado-CGE;

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA;

O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

# 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

À CONTRATADA que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **DJALMA RESENDE JUNIOR**, **Gerente**, em 19/07/2022, às 16:04, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO MARTINS CORREIA, Superintendente, em 20/07/2022, às 08:48, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



GRUPO ESPECIAL DE AUDITORIA E INSPEÇÃO DE CONTRATOS RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Baitro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)2320-1538.





Referência: Processo nº 202211867001284